



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 359 /2019  
EM CARATER DE URGÊNCIA**

A vereadora **Helenita Sousa Oliveira Nunes**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno deste Poder, e depois de ouvido o Plenário, vem cordialmente solicitar que seja encaminhado ofício ao **Prefeito de Maracanaú, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação**, para que seja implementado através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e sua mais recente alteração Lei nº 13716 de 24 de setembro de 2018 que - **Assegura atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar por tempo prolongado.**

**Das Justificativas:**

A legislação brasileira já reconhece o direito ao atendimento educacional especializado a crianças e adolescentes que se encontram temporária ou permanentemente impossibilitados de frequentar as aulas em decorrência de condições e limitações específicas de saúde.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional assegura que o Poder Público criará formas alternativas de acesso ao ensino, podendo organizar-se de diferentes formas para garantir o processo de aprendizagem. Um parecer do Conselho Nacional de Educação torna o atendimento obrigatório tanto nos hospitais quanto nos serviços de atendimento ao paciente em casa.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 29 de maio de 2019.**

**Helenita Sousa Oliveira Nunes**  
Vereadora



**APROVADO**